
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA QUÍMICA MEDICINAL

EDITAL Nº 323/UFRJ/2022, de 05/05/2022

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E QUÍMICA MEDICINAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – SEGUNDO SEMESTRE DE 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, do Instituto de Ciências Biomédicas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital para seleção de candidatos ao curso de Mestrado deste Programa, conforme Edital a seguir:

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. O curso de mestrado em Farmacologia e Química Medicinal terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, distribuídos em quatro semestres letivos.

1.2. As atividades letivas começarão no segundo semestre do ano letivo de 2022, de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado pela Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa (PR2) da UFRJ.

1.3. O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, em 03 de maio de 2022.

1.4. O Edital contempla três modalidades de ingresso, a saber: a) ingresso universal; b) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras ou pardas e c) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas candidatas indígenas.

1.5. O processo seletivo é coordenado pela Comissão de Seleção escolhida pela Comissão Deliberativa do PPGFQM.

1.6. Informações sobre o programa podem ser obtidas na página eletrônica:
<http://www.ppgfqm-icbufrj.org/>

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas.

2.1.1. A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

2.2. Do total das vagas descritas no item 2.1, 5 (cinco) vagas serão destinadas a candidatos negros e pardos, a partir do critério de autodeclaração.

2.2.1. A adesão à modalidade descrita no item 2.2 ocorrerá de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme Modelo (Anexo II).

2.2.2. A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

2.2.3. Os candidatos inscritos na modalidade descrita no item 2.2 que obtiverem pontuação que lhes permita a classificação em cada etapa do processo seletivo, independentemente desta modalidade, serão desconsiderados para fins do cálculo das vagas destinadas a pessoas negras ou pardas.

2.2.4. No caso de não haver candidatos aprovados nesta modalidade para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.2, as vagas em aberto serão dela desvinculadas.

2.3. Será destinada 1 (uma) vaga adicional, além daquelas previstas no item 2.1, para candidatos que se autodeclarem indígenas, desde que obtenham pontuação que lhes permita a aprovação e classificação em cada etapa do processo seletivo.

2.3.1. Serão consideradas indígenas os candidatos socialmente reconhecidos como tal.

2.3.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme Modelo (Anexo III).

2.3.3. Em caso de aprovação e classificação, o candidato indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando reconhecimento étnico da pessoa candidata.

2.3.4. Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Pedidos de Credenciamento de Docentes

3.1.1. Docentes externos ao Programa e docentes colaboradores que desejarem indicar ou co-orientar candidatos devem pedir credenciamento prévio junto ao Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal.

3.1.2. Prazo para Solicitação de Credenciamento: a partir de 10 de maio de 2022 até às 17:00 horas do dia 13 de junho de 2022.

3.1.3. Os documentos necessários à solicitação de credenciamento de orientadores são: i) carta de encaminhamento informando nome do candidato; ii) cópia do CV Lattes do orientador; iii) título e pré-projeto de mestrado a ser executado.

3.1.4. Toda a documentação deverá ser encaminhada em **um único arquivo PDF** para o e.mail: posgradpfqm@gmail.com. Somente serão considerados inscritos aqueles pedidos que tiverem recebido mensagem acusando o recebimento dos documentos.

3.1.5. Havendo dois docentes envolvidos no projeto, a indicação do candidato deverá ser feita pelo orientador principal e acompanhada de uma declaração formal do segundo docente, se comprometendo a co-orientar os trabalhos.

3.1.6. O resultado dos pedidos de credenciamento será divulgado a partir do dia 23 de junho de 2022.

3.2. Inscrição dos Candidatos

3.2.1. Somente serão considerados inscritos e aptos a participar do processo de seleção os candidatos que apresentarem a documentação exigida neste edital. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

3.2.2. Prazo para Inscrição e Entrega de Documentação dos Candidatos: a partir de 10 de maio até 15:00 h do dia 27 de junho de 2022.

3.2.3. A inscrição e entrega da documentação dos candidatos deverá ser feita **via remota** através do envio (da documentação em pdf) para o email da secretaria com cópia para o email da coordenação da Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, do Instituto de Ciências Biomédicas, a saber: posgradpfqm@gmail.com e icbppgfqm@gmail.com, respectivamente.

3.2.4. Não será considerada válida e não será aceita, em hipótese alguma, inscrição com documentação incompleta, ilegível, enviada a outro email diferente dos mencionados no item 3.2.3, ou ainda que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido neste edital.

3.3. Documentação obrigatória para inscrição dos candidatos:

- a) Ficha de inscrição (anexo I, disponível na HP do Programa: <https://www.ppgfqm-icbufRJ.org>) devidamente preenchida e assinada
- b) 01 (uma) foto 3x4 recente, do candidato
- c) Histórico escolar oficial (assinado pela coordenação) de graduação do candidato
- d) Diploma de graduação ou documento oficial da coordenação do curso informando a data na qual ocorreu/ocorrerá a colação de grau no curso de graduação
- e) Certidão de nascimento do candidato
- f) Certidão de casamento do candidato
- g) Documento de identidade do candidato (frente e verso na mesma página)
- h) CPF do candidato (frente e verso na mesma página; aplicável quando o número do CPF não estiver informado no próprio RG)
- i) Título de eleitor do candidato (frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros)
- j) Certificado de Reservista Militar do candidato (apenas para homens) (frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros)
- k) Arquivo *Portable Document Format* (PDF) contendo os seguintes arquivos:
- l) Carta (assinada) de aceitação do(s) orientador(es) credenciado(s) no Programa, indicando o nome do candidato e o título do projeto a ser desenvolvido pelo candidato

-
- i) Currículo Lattes do orientador
 - ii) Currículo Lattes do candidato. Caso haja artigo científico submetido, aceito para publicação ou já publicado, anexar uma cópia comprobatória (primeira página do artigo, ou cópia da carta de aceitação ou recibo de submissão, caso o artigo ainda não tenha sido publicado). Caso comprovante de publicação, aceite ou submissão do artigo não seja anexado, não será(ão) considerado(s), para fins de pontuação, o(s) artigo(s) constante(s) do currículo do candidato
 - iii) Projeto da dissertação de mestrado.

3.4. Todos os originais dos documentos enviados de forma remota (no ato da inscrição no processo seletivo) deverão ser apresentados à secretaria do PPGFQM NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS, APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO. Qualquer discrepância na conferência da documentação original com aquela inicialmente enviada poderá acarretar na desclassificação do candidato ou cancelamento de sua matrícula, quando for o caso.

3.5. Os candidatos que ainda não tiverem colado grau no ato da inscrição no processo seletivo assinarão um Termo de Responsabilidade, onde se comprometerão a cumprirem a exigência do item anterior (3.3) no prazo de até **60 dias corridos** após a emissão do resultado final do processo seletivo.

3.6. A não apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação, nos termos dos itens anteriores, resultará na eliminação do candidato do processo de seleção, mesmo tendo sido aprovado em todas as etapas anteriores. Tal eliminação impedirá a matrícula do candidato no curso de Mestrado devendo este se submeter a novo processo seletivo para ingresso no Programa.

3.7. Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos equivalentes (*i.e.*, cópia de passaporte, do visto de permanência e estudo no Brasil, além de todos os documentos citados anteriormente).

3.8. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos cabíveis, quaisquer editais complementares, avisos e convocações referentes ao processo seletivo público, que vierem a ser publicados pelo PPGFQM, ICB e/ou UFRJ.

3.9. Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Secretaria do PPGFQM, exclusivamente pelo e-mail **posgradpfqm@gmail.com**. Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

3.10. É de inteira responsabilidade do candidato a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, ou de indeferimento da inscrição.

4. AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos candidatos será composta das seguintes etapas: prova de conhecimentos específicos, avaliação do projeto e do currículo do candidato pela banca avaliadora e prova de proficiência na língua inglesa.

4.2. Prova de conhecimentos específicos: A prova de conhecimentos específicos versará sobre questões básicas e avançadas de cada área (Farmacologia ou Química Medicinal) e será aplicada aos candidatos de acordo com a temática de seus projetos, empregando a modalidade de **prova oral**, através de **sistema de videoconferência**. Os temas e questões serão baseados na bibliografia constante neste Edital. Serão atribuídas notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) às provas e o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) será considerada desclassificada da seleção.

4.1.2. A prova de conhecimentos específicos será realizada na data prevista no Cronograma.

- a) A prova de conhecimentos específicos é eliminatória.
- b) A avaliação da prova de conhecimentos específicos ficará a cargo de Comissão de Seleção.
- c) Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material durante a prova.
- d) No dia da aplicação da prova de conhecimentos específicos (modalidade prova oral), os candidatos deverão ingressar na sala de videoconferência com antecedência mínima de 10 minutos.
- e) A Comissão de Seleção definirá a ordem de realização da prova oral com os candidatos inscritos.

f) A duração máxima da prova oral é de 40 minutos por candidato.

4.1.3. O candidato que não comparecer à prova será desclassificado.

4.1.4. O resultado da prova oral será divulgado na data prevista no Cronograma, através de email enviado aos candidatos inscritos.

4.1.5. Caso o candidato discorde da nota atribuída à sua prova de conhecimentos gerais, poderá apresentar um pedido de recurso direcionado à Banca Avaliadora. Este recurso deverá ser formulado por escrito e exclusivamente pelo candidato, incluindo o embasamento bibliográfico e as justificativas que motivaram o pedido, dentro do prazo estipulado no cronograma do processo seletivo.

4.3. Da Prova de Proficiência em Língua Inglesa:

4.3.1. A prova da proficiência na língua inglesa é constituída de uma tradução e/ou interpretação de texto na área das Ciências Biológicas ou de Química Medicinal. A avaliação terá o objetivo de auferir se o candidato tem conhecimento suficiente da língua inglesa que permita ler e interpretar um texto científico na área desejada. O estudante aprovado na seleção será convocado para a realização da prova de proficiência na língua inglesa em dia e horário a ser divulgado pela secretaria do PPGFQM.

4.3.2. Ao candidato que não demonstrar o conhecimento mínimo exigido será recomendado incrementar a proficiência na língua inglesa, submetendo-se a uma nova avaliação de língua inglesa (a qual será realizada semestralmente).

4.3.3. O aluno deve ser aprovado nesta prova até o início do terceiro semestre do curso como requisito obrigatório para defender sua dissertação de Mestrado.

4.4. Da Entrevista

4.4.1. Os candidatos deverão preparar uma apresentação oral do seu projeto de dissertação e **apresenta-la através de sistema de videoconferência**, organizado pela coordenação do PPGFQM.

4.4.2. O tempo **máximo de apresentação oral será de 15 minutos** e em seguida o candidato ficará à disposição da Comissão Avaliadora para discussão do projeto e para esclarecer as dúvidas a seu currículo e/ou histórico acadêmico.

4.4.3. A apresentação e a entrevista e defesa do projeto serão gravadas. Não é

permitida participação de pessoas externas.

4.4.4. O candidato que comparecer à entrevista com atraso superior a 15 (quinze) minutos será considerado desclassificado.

4.4.5. A entrevista e arguição do plano de pesquisa serão realizados pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nesta etapa.

4.4.6. A agenda das entrevistas será divulgada junto com o resultado final da prova escrita e será organizada por ordem alfabética.

4.4.7. As entrevistas poderão ocorrer em 1 (um), 2 (dois), 3 (três) dos dias previstos no Cronograma deste edital, conforme decidir a Comissão de Seleção, dependendo do número de candidatos concorrentes.

4.4.8. Não caberá recurso ao resultado da entrevista.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado na data prevista no Cronograma,

5.2. Cálculo da Nota Final: Para o cálculo da nota final serão considerados os graus atribuídos na prova escrita e na avaliação do projeto/currículo do candidato os quais terão pesos de 50% (cinquenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) respectivamente, conforme definido na reunião da Comissão Plena do Programa de Pós-graduação em Farmacologia e Química Medicinal, no dia 02 de Junho de 2010.

5.3. Para ser considerado aprovado, o candidato deve obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6. DOS RECURSOS

6.1. Os pedidos de reconsideração da nota da Prova de conhecimentos gerais deverão, obrigatoriamente, ser solicitados pelo candidato, fundamentados e baseados na literatura sugerida com base de estudo. Será facultada a vista a gravação da prova e ao gabarito àqueles que assim desejarem durante o prazo de interposição de recursos.

6.2. Os pedidos de reconsideração interpostos dentro do prazo e, desde que devidamente instruídos, serão conhecidos, podendo ser julgados procedentes ou não pela Comissão de

Seleção.

6.3. Desta decisão não caberá recurso.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo regulado por este Edital observará, portanto, o seguinte calendário:

7.2. Período de Seleção: 04-06 de julho de 2022.

7.3. Cronograma do Processo de Seleção:

DATA	HORA	ATIVIDADE
04/07/2022	09:00 h	Instalação da Comissão Avaliadora
04/07/2022	09:20 às 12:20 h	Aplicação da Prova de conhecimentos específicos (Prova oral)
04/07/2022	15:00 às 17:00 h	Aplicação da Prova de conhecimentos específicos (Prova oral)
04/07/2022	18:00 h	Aplicação da Prova de conhecimentos específicos (Prova oral)
05/07/2022	8:00 às 10:00 h	Recebimento de recursos da prova oral
05/07/2022	12:00h	Resultado dos recursos
05/07/2022	14:00 – 17:00 h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
06/07/2022	9:00 – 16:00 h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
06/07/2022	17:00 h	Divulgação do resultado final da seleção

7.4. As datas e horários das apresentações orais, entrevistas, recebimento de recursos e divulgação dos resultados da seleção estão sujeitas a alterações, dependendo do número de candidatos aptos. As eventuais alterações serão comunicadas com a devida antecedência.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal é obrigatória. Os candidatos aprovados na seleção deverão comparecer, quando convocados, na Secretaria do Programa, portando os documentos originais cujas cópias foram enviadas no momento da inscrição na seleção de Mestrado, para a devida autenticação. O candidato aprovado que não comparecer dentro do prazo estipulado pela

coordenação será desclassificado. A convocação dos alunos aprovados para a matrícula será realizada após a divulgação do resultado da seleção. Qualquer discrepância na documentação original versus a cópia enviada poderá acarretar na desclassificação do candidato.

8.2. A matrícula do candidato aprovado será realizada conforme calendário acadêmico da UFRJ, na Secretaria do PPGFQM/UFRJ, em horário a ser divulgado.

8.3. O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal *Stricto Sensu* é gratuito. Os alunos poderão, após seu ingresso e por meio do PPGFQM, concorrer a bolsas de mestrado concedidas pela própria IFES e por órgãos de fomento. Havendo disponibilidade de bolsas de estudo do Programa, estas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação obtida na seleção e desde que atendidas às exigências das agências financiadoras.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

9.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.2.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.2.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.2.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início.

9.2.4. Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a realização da prova escrita ou da entrevista

9.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo de Seletivo de Ingresso no Mestrado.

10. BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA

10.1. Bibliografia Recomendada para a Prova de Farmacologia:

- Farmacologia Básica e Clínica. 12ª Ed., B. Katzung, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. Seção I, Cap. 1: "Introdução", Cap. 2: "Receptores de Fármacos & Farmacodinâmica", Cap. 3: "Farmacocinética & Farmacodinâmica: Determinação Racional das Doses e a Escala Temporal de Ação dos Fármacos", Cap. 4: "Biotransformação de fármacos", e Seção II ("fármacos com ação no sistema nervoso autônomo").
- Goodman & Gilman's The Pharmacological Basis of Therapeutics. 12ª ed., McGraw-Hill, 2012. Seção II, Capítulos 8 a 12 (Neurofarmacologia).

10.2. Bibliografia Recomendada para a Prova de Química Medicinal:

- Goodman & Gilman's The Pharmacological Basis of Therapeutics. 12ª ed., McGraw-Hill, 2012. Seção I, Capítulos 1 a 7 (Princípios Gerais).
- E. J. Barreiro & C. A. M. Fraga, "Química Medicinal: As Bases Moleculares da Ação dos Fármacos", ArtMed, Porto Alegre, 2015 – 3ª Edição - Ênfase nos capítulos 1 a 3.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2022.

José Garcia Abreu Junior

Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas/UFRJ

Lidia Moreira Lima

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal/Instituto de Ciências Biomédicas/CCS/UFRJ

Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal

ANEXO I

Pedido de Inscrição para (Ano/Semestre): _____

Curso: Mestrado Doutorado

Área: Química Medicinal Farmacologia

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ CPF: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Identidade: _____ Data Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

Título de eleitor: _____ Zona eleitoral: _____ Seção: _____

Certificado de serviço militar: _____ Órgão: _____ Data de emissão: ___/___/___

Estado civil: _____ Raça: _____ Deficiente físico (sim ou Não): _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____. Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mails: _____

Graduação em: _____ Universidade: _____ Período: _____ a _____

Mestrado em: _____ Universidade: _____ Período: _____ a _____

Ocupação atual: _____ Regime trabalho (horas/semana): _____

Orientador principal proposto: _____ Instituição: _____

Co-orientador principal proposto: _____ Instituição: _____

É candidato à bolsa de estudos? Sim Não

Outras Informações:

Situação Profissional atual: Trabalhando () Estudando () Nenhum dos dois ()

Ocupação Atual:.....

Nome da Organização:.....

Declaro que são verídicas as informações aqui prestadas e declaro estar ciente que a aprovação na seleção não garante a concessão de Bolsa, já que esta depende de cota disponível.

Assinatura _____ Data: ___/___/___

Documentos entregues:

() Ficha de inscrição **preenchida por completo**

() Carta de aceitação do(s) orientador(es)

() Cópias do CPF

() Cópia do documento de identidade

() Cópia de Título de Eleitor

() Certidão de Nascimento (ou *casamento*)

() Histórico escolar de graduação

() Cópia da Carteira de Reservista (*para homens*)

() Currículo Lattes do(s) orientador(es)

() Currículo Lattes do candidato

() Projeto de tese ou dissertação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E QUÍMICA MEDICINAL
EDITAL Nº 323/UFRJ/2022

ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA PESSOAS CANDIDATAS NEGRAS E PARDAS**

Eu: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____

Identidade n: _____ Data Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

CPF n: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____, número: _____,

complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 323/2022 do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me negro(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras e pardas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20 ____.

(Assinatura)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E QUÍMICA MEDICINAL

EDITAL Nº 323/UFRJ/2022

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA PESSOAS CANDIDATAS INDÍGENAS**

Eu: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____

Identidade n: _____ Data Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

CPF n: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____, número: _____,

complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 323/2022 do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me indígena, sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas indígenas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20_.

(Assinatura)